

**Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2**  
**Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TRF2**  
**Centro de Conciliação para Causas Complexas Ambientais**

Processos com Acordo Firmado

**Da Ação Civil Pública referente ao Viaduto Vegetado da BR 101**  
**(0098462-16.2016.4.02.5116)**

Trata-se de ação proposta pelo Ministério Público Federal em face da Autopista Fluminense S/A, a ANTT o Ibama e o ICMBio com o fim de obter a condenação dos réus nas obrigações de fazer direcionadas a assegurar o cumprimento de condicionantes previstas na Licença de Instalação nº 927/2013 (2.7. e 2.9.) e na Autorização para Licenciamento Ambiental nº 02/2012 (2.2. e 2.5.), estabelecidas para a proteção da fauna habitante da Reserva Biológica de Poço das Antas e da área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João, em razão dos atropelamentos.

A ação foi proposta em 2014, os autos foram recebidos no Centro de Conciliação de Feitos Complexos Ambientais em agosto de 2020. Foram realizadas 06 audiências, nas seguintes datas: 15 de setembro de 2020, 03 de dezembro de 2020, 18 de fevereiro de 2021, 20 de maio de 2021, 24 de junho de 2021, 26 de julho de 2021 e 02 de agosto de 2021.

Nessa última ocasião, as partes chegaram a um consenso quanto aos seguintes pontos: a forma como será feito o plantio no viaduto vegetado; os parâmetros que serão utilizados para verificar a pertinência de construção de um segundo viaduto; a desnecessidade atual de colocação de grades laterais no viaduto vegetado; a forma como será feito o plantio nas áreas de domínio da rodovia para viabilizar a utilização das estruturas copa a copa e nas APPs dos Rios; a colocação de Placas Educativas; a Passagem de fauna na Ponte do Rio Maratuã; o projeto de educação ambiental a ser implementado pela Autopista e o pagamento de danos morais pela empresa ré através de compensação ambiental a ser realizada em área de três hectares (valor aproximado de oitenta mil reais por hectare para reflorestamento) a ser indicada pelo ICMBio no interior da APA do Rio São João, com a colaboração da AMLD (Associação Mico Leão Dourado).

A sentença homologatória foi proferida em 11.11.2021, após a assinatura das partes.